

Normas do Curso de Fotografia

- 1.** Os alunos do Curso de Fotografia são alunos do IADE, pelo que as Normas Gerais do Instituto e o regulamento do Departamento de Fotografia, são aplicados também a estes alunos, com os mesmos direitos e deveres.
- 2.** O Curso de Fotografia do IADE está subordinado à Direcção Geral do Instituto através da Coordenação do Departamento de Fotografia.
- 3.** Os Horários do Departamento, assim como os horários das aulas, devem ser respeitados de forma a permitir uma utilização organizada e justa para todos os alunos. Fora dos horários das aulas, a utilização do laboratório e/ou do estúdio estará sujeita a marcação prévia e dentro dos horários dos assistentes do Departamento.
- 4.** Em caso de sobreposição de marcações, os alunos deverão revezar-se dentro de um tempo máximo de utilização dos ampliadores de duas horas por aluno, deixando o seu posto de trabalho nas melhores condições para o colega que vem a seguir.
- 5.** Os produtos químicos devem ser substituídos sempre que assim se justificar, no mínimo uma vez a cada período (manhã, tarde e noite) de forma a garantir o melhor rendimento dos materiais.
- 6.** Haverá um posto de trabalho e um cacifo fechado para cada aluno, que deverá ocupá-lo e responsabilizar-se pelo mesmo ao longo de todo o Ano Lectivo. Os alunos deverão retirar os objectos de uso pessoal dos respectivos cacifos no final de cada ano, e entregar a chave a um dos assistentes responsáveis.
- 7.** Em caso de avaria, mal funcionamento ou dúvida sobre qualquer material ou equipamento, o aluno não deve hesitar em chamar um assistente, evitando um problema maior por má utilização, pela qual será responsabilizado.
- 8.** Todas as reclamações, críticas, sugestões ou situações (administrativas, pedagógicas, disciplinares e outras) que os alunos entendam reportar à coordenação do curso devem ser apresentadas por escrito e dirigidas à Coordenadora Geral, por carta entregue no Departamento de Fotografia ou através do e-mail mfreitas@iade.pt.
- 9.** Todas as situações encaminhadas nessas condições serão prontamente analisadas e respondidas o mais brevemente possível. A coordenação não se responsabilizará por situações que não tenham sido apresentadas directamente ou através dos meios do Departamento de Fotografia, pela forma escrita.
- 10.** Todas as turmas devem eleger o seu Delegado até a primeira semana de Novembro. Cabe ao Delegado de Turma representar os colegas perante a coordenação do curso e a Direcção do IADE, podendo estar presente nas reuniões de classificação.
- 11.** Os critérios de avaliação serão definidos no Programa de cada disciplina, devendo ser claramente apresentados pelos docentes à turma no primeiro dia de aulas. Cada disciplina, de acordo com as suas características, poderá ter sistemas de avaliação e metodologias próprios, acordados com a coordenação, que deverão ser rigorosamente respeitados.
- 12.** Os alunos sem classificação ou que tenham sido reprovados em qualquer disciplina do Curso de Fotografia poderão sempre inscrever-se nos respectivos exames ou entregas de trabalho que se realizam no mês de Setembro, desde que tenham frequentado a respectiva disciplina com assiduidade.
- 13.** Os alunos reprovados por faltas ou que não tenham frequentado uma ou mais disciplinas do Curso de Fotografia deverão inscrever-se de forma avulsa na (s) disciplina (s) em falta, seja no ano lectivo seguinte ou quando considerarem oportuno, sem o que não poderão requisitar o Certificado de Conclusão e o Diploma do curso.
- 14.** A presença nas aulas é obrigatória. A assiduidade e a participação nas mesmas constituem importantes elementos de avaliação a par com os trabalhos e as provas de frequência.
- 15.** Os trabalhos lançados em aula e previstos nos programas das disciplinas são obrigatórios, assim como o cumprimento criterioso dos prazos de entrega estabelecidos pelos docentes.

16. Os alunos do primeiro ano receberão todo o material necessário para o desenvolvimento dos trabalhos específicos do curso, à excepção do papel fotográfico, que será fornecido apenas nas primeiras aulas práticas de demonstração. O papel fotográfico será da escolha do aluno, sob orientação dos professores.

17. Será fornecido pelo IADE, além do material de consumo previsto, todo o material didáctico, apontamentos, textos, fotocópias, tabelas e demais informação actualizada sobre os materiais fornecidas pelos fabricantes, em actualização constante.

18. Os alunos do segundo ano terão as mesmas condições, incluindo os filmes a preto e branco na cadeira de PxB avançado, além dos filmes a cores e respectivo processamento necessários para a realização dos trabalhos de cada disciplina, sob orientação do professor responsável, assim como o material de consumo para impressões digitais em aula.

19. No caso de serem necessárias mais impressões digitais, sempre sob a supervisão do docente, o aluno deverá adquirir o seu próprio papel, nos formatos e marcas que preferir, continuando o IADE a disponibilizar as suas impressoras (jacto de tinta) e tinteiros.

20. No início do 1º Ano, os alunos deverão trazer o seguinte material de uso pessoal, que não será disponibilizado pelo Instituto:

1 tesoura

1 pasta/arquivo tipo dossier

1 pasta portfolio

1 bata branca

1 caderno de anotações

1 lápis

1 caneta

21. Os alunos do Curso de Fotografia do IADE beneficiam de descontos profissionais e excelentes condições na aquisição de materiais e equipamentos nos fornecedores com os quais estabelecemos protocolos de cooperação, mediante a apresentação do cartão de aluno com as mensalidades em dia, e diversos Laboratórios para todo o tipo de trabalhos de processamento a cores (consultar o Departamento).

22. Os alunos devem observar rigorosamente as Normas Gerais do IADE no que respeita ao pagamento das mensalidades e condições de frequência. As mensalidades serão pagas antecipadamente, até ao dia 08 de cada mês.

23. Os alunos que optem pelo pagamento integral do Ano Lectivo terão um desconto de 5% (cinco por cento).

24. Os pagamentos em atraso serão penalizados. Os alunos que se encontrem em situação irregular deverão dirigir-se à Secretaria a fim de efectuar o respectivo pagamento através de cheque nominal dirigido ao IADE, S.A. ou numerário, acrescidos da multa em vigor.

25. Os alunos com mensalidades em atraso não poderão frequentar as aulas ou comparecer a exames, frequências ou entregas de trabalhos até a regularização das mesmas, devendo justificar a situação por escrito à Direcção do Instituto.

26. Os alunos em situação irregular não poderão ter acesso às respectivas classificações, que ficarão suspensas das pautas.

27. As eventuais desistências devem ser, igualmente, participadas por escrito à Direcção, ou não serão consideradas como tal, ficando o aluno em situação irregular perante o Instituto.

28. Os alunos que estejam a frequentar outros cursos do IADE, beneficiarão de um desconto de 10% no valor das mensalidades, e de 50% no valor das inscrições.

29. Os períodos de frequências e de entregas de trabalhos práticos previstos no Calendário Escolar fazem parte do Ano Lectivo. A Escola, o Departamento de Fotografia, o Corpo Docente e os Órgãos Directivos do IADE encontram-se em plenas funções e à disposição dos alunos, pelo que as mensalidades deverão ser pagas regularmente e sem interrupções, de Outubro a Julho, inclusive.

- 30.** Em hipótese alguma o IADE restituirá os valores entregues, em caso de desistência, salvo por motivos excepcionalmente considerados e assim decididos pelo Conselho de Administração do Instituto.
- 31.** Os alunos do 3º Ano têm isenção de horário para utilização do laboratório e da câmara escura devendo, no entanto, marcar as horas de estúdio e com os assistentes do Departamento.
- 32.** Os alunos do 3º Ano têm acesso ao Departamento de Integração Profissional do IADE, no qual poderão inscrever-se por intermédio da Coordenação, e conforme o parecer dos Professores.
- 33.** De acordo com a lei e com as Normas Gerais do Instituto, é expressamente proibido fumar nas aulas, nas dependências do Departamento de Fotografia e nos corredores do piso -1.
- 34.** Não é permitido lanchar ou trazer alimentos para o Departamento de Fotografia, nas aulas ou em períodos livres.
- 35.** Não é permitido o uso de telemóveis ou outros aparelhos que perturbem o bom funcionamento das aulas.
- 36.** Haverá uma tolerância máxima de dez minutos de atraso nas aulas teóricas, e de quinze minutos nas aulas práticas.
- 37.** Os alunos que tenham algum impedimento pontual no cumprimento dos horários, por razões profissionais, devem justificar por escrito a situação à coordenação, que depois de avaliar cada caso fará chegar a informação aos docentes responsáveis pelas disciplinas em questão.
- 38.** Os alunos que estejam abrangidos pelo estatuto de trabalhador-estudante deverão informar-se junto da Secretaria do IADE (7º piso) o mais brevemente possível sobre as formalidades necessárias para o efeito.
- 39.** Ainda de acordo com as Normas Gerais, o acesso ao Departamento de Fotografia é reservado exclusivamente aos alunos, professores e funcionários do IADE, sendo proibida a permanência de pessoas estranhas sem autorização expressa da Coordenação ou da Direcção.
- 40.** Os contactos com o Departamento de Fotografia e as marcações de reuniões com a coordenação podem ser efectuados através do telefone directo 213 939 693 ou do e-mail fotografia@iade.pt.